



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



PARECER N.º ____/2016.

PROJETO DE LEI Nº 195/2016

PROPONENTE: Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE

CONCEDE o Título de Cidadão Amazonense
ao Senhor CELSO VIEIRA BIVAR.

I – RELATÓRIO:

A Deputada Alessandra Campelo apresenta o Projeto de Lei nº 195/2016 que: CONCEDE o Título de Cidadão Amazonense ao Senhor CELSO VIEIRA BIVAR.

Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator designado, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



O Projeto sob análise CONCEDE o Título de Cidadão Amazonense ao Senhor CELSO VIEIRA BIVAR.

Em sua justificativa, o autor do Projeto de Lei relata os relevantes feitos realizados pela Senhor CELSON VIEIRA BIVAR, nascido no Rio de Janeiro, tendo uma relevante atuação no Estado do Amazonas na área do Direito, como Procurador da Câmara Municipal de Manaus exercendo atualmente, administra a Vision Clínica de Olhos, onde dá sua colaboração no sentido de amenizar a dor das pessoas necessitadas.

No mérito, entendemos que a Senhor CELSON VIEIRA BIVAR merece receber o Título de Cidadão Benemérito do Amazonas, estando de acordo com os requisitos necessários dispostos na Resolução Legislativa n. 71/1977, que dispõe sobre a criação desta importante Comenda.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabe a esta Comissão analisar.

Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 195/2016.

III – VOTO DO RELATOR

Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei N.º 195/2016, de 18 de outubro de 2016, “*ad referendum*” do Plenário.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



**Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
ALE-AM, em Manaus, 15 de dezembro de 2016.**

Deputado Estadual Orlando Cidade – PTN
Relator